



9.11.2 em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3 no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5 no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7 os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.12 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.12.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.12.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13 Qualificação Econômica-Financeira

9.13.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.13.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou

balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1 no caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

9.13.2.4 caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.13.3 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.3.1 as empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14 Qualificação Técnica

9.14.1 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.14.2 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.3 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14.4 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que

tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14.5 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14.7 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14.8 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.14.9 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.14.10 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.14.11 Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

9.14.11.1 tem 31 (pilha).

9.14.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



10.1.1 ser redigida conforme modelo do Anexo B do Edital ou, no mínimo, na mesma ordem e com os mesmos elementos e informações, em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem

contrarrrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.1.2 quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá a Ata ser encaminhada para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e enviada no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

16.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2 O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;



17.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

19.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo A deste Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3 apresentar documentação falsa;

22.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6 não manter a proposta;

22.1.7 cometer fraude fiscal;

22.1.8 comportar-se de modo inidôneo.

22.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1 advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2 multa de **até 2 % (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4 impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.

22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

22.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto

de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

22.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

23.20 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.21 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.22 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.23 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **salcbadmgujp@gmail.com**, ou por petição dirigida ou protocolada na **Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, da Base Administrativa da**

340

**Guarnição de João Pessoa, no endereço à Praça Olavo Bilac, s/ nº -
Bairro Varadouro - João Pessoa - PB.**

24.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação

24.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do Portal Comprasnet: www.comprasgovernamentais.gov.br, no site: http://www.badmguijp.eb.mil.br/ e também poderá ser lido e/ou obtido na B Adm Gu JP, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira no horário das 9:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00, e nas sextas-feiras, no horário de 08:00 às 11:30, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1 ANEXO A - Termo de Referência

25.12.2 ANEXO B - Modelo da Proposta de Preços;

25.12.3 ANEXO C - Ata de Registro de Preços;

25.12.4 ANEXO D - Termo de Contrato;

Quartel em João Pessoa - PB, 14 de dezembro de 2022.

 - Cel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa



Documento assinado digitalmente

FELIPE RIBEIRO DA SILVA

Data: 20/12/2022 10:20:54-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº 02/2023
NUP Nº 64240.022012/2022-69

1. DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A INSTRUÇÃO INDIVIDUAL BÁSICA E DE QUALIFICAÇÃO, para uso da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, como órgão gerenciador, e outros órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas a seguir neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	CAT/ MAT	B Adm Gu JP	1º Gpt E	HGu JP	31º BI Mtz	SOMA	VALOR ESTIMADO (R\$)	
									UNITÁRIO	TOTAL
1	Algema. Material: Aço inoxidável Aplicação: Pulso E Tornozelo Características Adicionais: Sistema De Correntes, Trava De Segurança, 2 Chaves	Und	472439	17	3	0	10	30	R\$ 211,70	R\$ 6.351,00
2	Algema. Material: Nylon Injetado De Alta Resistência Aplicação: Pulso Características Adicionais: Com Trava	Und	283967	696	0	0	20	716	R\$ 9,71	R\$ 6.952,36
3	Alvo De Tiro Material: Papel Cartão Tipo: Quadrado Tamanho: 20 X 20 CM Características Adicionais: Silhueta Preta	Und	445114	320	100	50	1000	1470	R\$ 0,66	R\$ 970,20
4	Alvo De Tiro Material: Papel Cartão Tipo: Quadrado; Tamanho: 55 X 55 CM Características Adicionais: Alvo Para Pistola, De Competição, 25 E 50 M.	Und	468996	480	0	50	500	1030	R\$ 1,86	R\$ 1.915,80
5	Alvo De Tiro Material: Papelão Kraft Tipo: Retangular Tamanho: 90 X 60 CM	Und	443712	480	100	50	300	930	R\$ 2,30	R\$ 2.139,00
6	Apito Material: Plástico Aplicação: Esporte Tamanho: Nº40 Características Adicionais: Com Cordão	Und	466183	80	20	5	20	125	R\$ 17,14	R\$ 2.142,50
7	Bandoleira Material: Náilon Cor: Verde-Oliva; Características Adicionais: 3 Pontos E Ombreira	Und	376320	360	50	0	200	610	R\$ 35,26	R\$ 21.508,60
8	Sinalizador Trânsito. Material Corpo: Polietileno Altura: 55 CM. Comprimento: 1 M. Tipo: Barreira Plástica Largura: 0,50 M Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão	Und	457695	78	0	0	2	80	R\$ 405,47	R\$ 32.437,60
9	Bastão Sinalizador Aplicação: Sinalização De Atividades Noturnas Duração: 12 H Comprimento: 15 CM Cor: Variada Tipo: Luz Química	Und	480024	104	100	0	1000	1204	R\$ 11,99	R\$ 14.435,96
10	Cavalete Sinalização Material: Polietileno Altura: 1 M Comprimento: 1 M Cor: Laranja Com Reflexivo Branco Largura: 0,90 M Características Adicionais: Desmontável	Und	457696	86	0	0	3	89	R\$ 395,44	R\$ 35.194,16



11	Cone Sinalização. Material: Pvc. Branca/Laranja. Largura Base: 40 CM Altura: 75 CM Cor:	Und	377815	134	0	0	4	138	R\$ 50,12	R\$ 6.916,56
12	Corda. Material: Sisal. Aplicação: Amarrações Em Geral. Cor: Amarela. Diâmetro: 3 MM. Tipo: Ceifadeira. Características Adicionais: 100% Natural	Und	339923	330	0	0	50	380	R\$ 24,48	R\$ 9.302,40
13	Fita Sinalização. Material: Plástico. Aplicação: Sinalização De Advertência. Comprimento: 185 M; Cor: Preta E Amarela. Largura: 70 MM. Características Adicionais: Formato Cores Em Diagonal, Zebrada.	Rolo 185m	354650	590	30	0	20	640	R\$ 8,77	R\$ 5.612,80
14	Lacre Malote. Material: Polipropileno. Comprimento: 16 CM. Cor: Amarela	Pct c/100	462315	160	0	0	20	180	R\$ 16,49	R\$ 2.968,20
15	Plástico. Material: Lisolene. Comprimento: 100 M; Cor: Branca. Largura: 1,40 M. Tipo Uso: Decoração	Rolo 100 und	267156	20	2	1	10	33	R\$ 167,33	R\$ 5.521,89
16	Modelo Anatômico Para Fins Didáticos. Finalidade: Ressuscitação Cardiopulmonar, Com Tamanho E Peso C. Aplicação: Treinamento. Tipo: Manequim Artificial	Und	257180	12	0	0	2	14	R\$ 1.301,37	R\$ 18.219,18
17	Corante. Material: Corante Pó Com Pigmentos. Aplicação: Multiuso. Cor: Amarela. Tipo: Pó Xadrez / Vermelho. Apresentação: Caixa Com 250 Gramas	Und	460647	80	0	0	100	180	R\$ 8,96	R\$ 1.612,80
18	Corante. Material: Corante Pó Com Pigmentos; Aplicação: Multiuso. Cor: Azul. Tipo: Pó Xadrez / Vermelho. Apresentação: Caixa Com 500 Gramas	Und	457227	80	0	0	100	180	R\$ 17,10	R\$ 3.078,00
19	Corante. Material: Corante Pó Com Pigmentos. Aplicação: Multiuso. Cor: Marrom. Tipo: Pó Xadrez / Vermelho. Apresentação: Caixa Com 500 Gramas	Und	457205	80	0	0	100	180	R\$ 18,46	R\$ 3.322,80
20	Corante. Material: Corante Pó Com Pigmentos; Aplicação: Multiuso. Cor: Preta. Tipo: Pó Xadrez / Vermelho. Apresentação: Caixa Com 500 Gramas	Und	457204	20	0	0	100	120	R\$ 15,98	R\$ 1.917,60
21	Corante. Material: Corante Pó Com Pigmentos; Aplicação: Multiuso. Cor: Verde. Tipo: Pó Xadrez / Vermelho. Apresentação: Caixa Com 500 Gramas	Und	457208	80	0	0	100	180	R\$ 16,61	R\$ 2.989,80

22	Espelho. Material: Vidro/Moldura Alumínio. Aplicação: Segurança E Vigilância. Diâmetro: 60 CM; Características Adicionais: Suporte Bidirecional Para Fixação. Formato: Convexo	Und	33983 4	20	0	0	4	24	R\$ 242,58	R\$ 5.821,92
23	Protetor Auricular. Material: Silicone. Tipo Concha: Plug De Três Flanges. Características Adicionais: Anti-Alérgico/Atóxico	Und	337283	1100	200	200	100	1600	R\$ 1,64	R\$ 2.624,00
24	Estojo Limpeza Armamento. Componentes: Estojo: 2 Escova (Grima E Fibra) 2 Óleo (Lubrifica. Aplicação: Calibre 9 Mm Ou 38	Und	463375	260	0	0	10	270	R\$ 55,30	R\$ 14.931,00
25	Delimitador Tráfego Material: Plástico. Dimensões Elo: 38 X 21 X 5 MM. Cor: Amarela E Preta. Tipo: Corrente	Metro	293502	54	0	0	50	104	R\$ 3,40	R\$ 353,60
26	Pedestal Identificador. Material Corpo: Pvc. Altura: 90 CM. Aplicação: Sinalização Viária. Cor: Preta E Amarela (Zebrado). Peso: 5 KG. Formato: Redondo	Und	271309	74	0	0	30	104	R\$ 27,58	R\$ 2.868,32
27	Prisma Para Topografia. Material: Nylon. Acabamento: Estrutura Soldada Em Alumínio. Características Adicionais: Padrão Oficial, Dimensões Aproximadas: 30 X 30 Cm	Und	473726	130	20	0	10	160	R\$ 24,55	R\$ 3.928,00
28	Equipamento / Acessórios Desporto. Material: Plástico. Uso: Corrida De Orientação. Tipo: Picotador. Características Adicionais: 5 Ponteiras Intercambiáveis De Aço Inox	Und	467589	180	20	0	10	210	R\$ 17,33	R\$ 3.639,30
29	Barraca Acampamento Material: Náilon. Material Piso: Polietileno Alta Densidade. Capacidade Máxima Pessoas: 2 UN. Material Interno: Náilon; Material Sobreteito: Nylon E Poliuretano. Características Adicionais: Tela Mosquiteiro De Poliéster, Antifungo, Estrutu-Tratamento Superficial: Impermeabilizado	Und	270570	140	0	0	0	140	R\$ 246,11	R\$ 34.455,40
30	Detector Metais. Material: Plástico Abs Alto Impacto. Tipo Alarme: Visual E Sonoro. Frequência Operação: 125 Khz. Componentes Adicionais: Carregador, Bateria, Capa Plástica, Fone De Ouvido; Características Adicionais: Com Ajuste Sensibilidade Tensão Alimentação: 9 V. Formato: Bastão	Und	393230	22	3	0	10	35	R\$ 183,45	R\$ 6.420,75

31	Pilha. Modelo: Aaa. Tamanho: Palito. Características Adicionais: Não Contém Mercúrio E Cádmio. Tensão Nominal: 1,5 V. Sistema Eletroquímico: Alcalina	Embalag em 4 und	403984	140	0	100	20	260	R\$ 6,82	R\$ 1.773,20
32	Barbante Algodão. Acabamento Superficial: Crú. Quantidade Fios: 8 UN	Rolo 250g	206995	75	5	3	20	103	R\$ 7,82	R\$ 805,46
33	Tonfa. Material: Fibra De Carbono. Aplicação: Policiamento. Comprimento: 58 CM. Cor: Preta	Und	299290	70	30	6	0	106	R\$ 31,50	R\$ 3.339,00
34	Quadro Avisos. Material Moldura: Madeira. Finalidade: Mural. Altura: 0,95 MM. Comprimento: 1,20 M. Características Adicionais: Com Feltro	Und	320718	20	0	5	8	33	R\$ 113,72	R\$ 3.752,76
35	Corda. Material: Poliéster. Comprimento: 70 M; Cor: Amarela E Preta. Diâmetro: 12 MM. Tipo: Trançada. Características Adicionais: Multifilamento	Metro	326412	110	0	1	3	114	R\$ 349,13	R\$ 39.800,82
36	Bússola Navegação. Material: Termoplástico De Alta, Média E Baixa Densidade. Aplicação: Confecção De Bússola De Navegação	Und	234101	100	20	0	30	150	R\$ 36,23	R\$ 5.434,50
37	Fita Isolamento De Area. Material: Polietileno Comprimento: 100 M. Cor: Amarela E Preta. Tipo: Flexível. Largura: 7 CM	Und	354868	120	0	0	20	140	R\$ 13,71	R\$ 1.919,40
38	Colete Salva-Vidas. Capacidade: 110 KG. Tipo: 3; Tamanho: G. Características Adicionais: Com Apito	Und	374339	110	0	0	5	115	R\$ 56,12	R\$ 6.453,80
39	Abraçadeira. Material: Náilon. Aplicação: Amarração. Comprimento Total: 150 MM. Espessura: 1,6 MM. Tipo: Com Ranhuras. Largura: 3,6 MM	Pct c/ 100 und	407993	150	0	5	20	175	R\$ 18,31	R\$ 3.204,25
40	Bastão Sinalizador. Aplicação: Socorro E Salvamento Embarcações. Duração: 12 H. Comprimento: 6 POL. Cor: Vermelha/Verde/Branca; Tipo: Luminoso. Características Adicionais: Quimiluminescente, A Prova D´Água E Auto-Contido	Und	295472	150	150	10	30	340	R\$ 25,48	R\$ 8.663,20
41	Obréia. Material: Papel Celulose Vegetal. Aplicação: Cobrir Furos Causados Por Projéteis Nos Alvos. Cor: Branca.	Rolo com	250677	67	20	4	0	91	R\$ 8,29	R\$ 754,39

	Tamanho: Padrão. Apresentação: Auto Adesiva. Formato: Circular	1.000 und											
42	Obréia. Material: Papel Celulose Vegetal. Aplicação: Cobrir Furos Causados Por Projéteis Nos Alvos. Cor: Preta. Tamanho: Padrão. Apresentação: Auto Adesiva. Formato: Circular	250678	77	20	4	20	121	R\$ 8,84	R\$ 1.069,64				
43	Alavanca. Material: Aço. Comprimento: 1,50 M.	241405	16	0	0	3	19	R\$ 85,67	R\$ 1.627,73				
44	Cone Sinalização. MATERIAL: PVC, ALTURA: 500 MM, LARGURA BASE: 360 MM, COR: LARANJA COM 2 FAIXAS BRANCAS, PESO: 0,636 KG	238708	45	0	20	30	95	R\$ 31,45	R\$ 2.987,75				
45	Colchonete GINÁSTICA, MATERIAL: ESPUMA, COMPRIMENTO: 1,2 M, LARGURA: 0,5 M, ESPESSURA: 3 MM, COR: AZUL	469701	130	0	0	5	135	R\$ 59,45	R\$ 8.025,75				
Total										R\$	350.163,15		

1.1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador e dos órgãos participantes:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	B Adm Gu JP		1º Gpt E		H Gu JP1º Gpt E		31º BI Mtz	
			Req. Mínim a	Req. Máxim a	Req. Mínim a	Req. Máxim a	Req. Mínim a	Req. Máxim a	Req. Mínim a	Req. Máxim a
1	Algema. Material: Aço inoxidável Aplicação: Pulso E Tornozelo Características Adicionais: Sistema De Correntes, Trava De Segurança, 2 Chaves	Und	1	17	1	3	0	0	1	10
2	Algema. Material: Nylon Injetado De Alta Resistência Aplicação: Pulso Características Adicionais: Com Trava	Und	1	696	0	0	0	0	1	20
3	Alvo De Tiro Material: Papel Cartão Tipo: Quadrado Tamanho: 20 X 20 CM Características Adicionais: Silhueta Preta	Und	1	320	1	100	1	50	1	1000
4	Alvo De Tiro Material: Papel Cartão Tipo: Quadrado; Tamanho: 55 X 55	Und	1	480	0	0	1	50	1	500

[illegible]

5	Alvo De Tiro Material: Papelão Kraft Tipo: Retangular Tamanho: 90 X 60 CM
---	--

6	Apito	Material: Plástico	Aplicação: Esporte	Tamanho: Nº40
Características Adicionais: Com Cordão				

7	Bandoleira Material: Náilon Cor: Verde-Oliva; Características Adicionais: 3 Pontos E Ombreira
---	--

8	Sinalizador Trânsito. Material Corpo: Polietileno Altura: 55 CM. Comprimento: 1 M. Tipo: Barreira Plástica Largura: 0,50 M Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão
---	---

9 **Bastão Sinalizador** Aplicação: Sinalização De Atividades Noturnas
Duração: 12 H Comprimento: 15 CM Cor: Variada Tipo: Luz Química

10 **Cavalete Sinalização** Material: Polietileno Altura: 1 M Comprimento: 1 M Cor: Laranja Com Reflexivo Branco Largura: 0,90 M Características Adicionais: Desmontável

111 **Cone Sinalização.** Material: Pvc. Altura: 75 CM Cor: Branca/Laranja.
Largura Base: 40 CM

12 **Corda.** Material: Sisal. Aplicação: Amarrações Em Geral. Cor: Amarela. Diâmetro: 3 MM. Tipo: Ceifadeira. Características Adicionais: 100% Natural

Fita Sinalização. Material: Plástico. Aplicação: Sinalização De Advertência. Comprimento: 185 M; Cor: Preta E Amarela. Largura: 70 MM. Características Adicionais: Formato Cores Em Diagonal, Zebrada.

14 **Lacre Malote.** Material: Polipropileno. Comprimento: 16 CM. Cor: Amarela

15 **Plástico.** Material: Lisolene. Comprimento: 100 M; Cor: Branca. Largura: 1,40 M. Tipo Uso: Decoração

16	Modelo Anatômico Para Fins Didáticos. Finalidade: Ressuscitação
----	--

	Cardiopulmonar, Com Tamanho E Peso C. Aplicação: Treinamento. Tipo: Manequim Artificial											
17	Corante. Material: Corante Pó Com Pigmentos. Aplicação: Multiuso. Cor: Amarela. Tipo: Pó Xadrez / Vermelho. Apresentação: Caixa Com 250 Gramas	Und	1	80	0	0	0	0	0	0	1	100
18	Corante. Material: Corante Pó Com Pigmentos; Aplicação: Multiuso. Cor: Azul. Tipo: Pó Xadrez / Vermelho. Apresentação: Caixa Com 500 Gramas	Und	1	80	0	0	0	0	0	0	1	100
19	Corante. Material: Corante Pó Com Pigmentos. Aplicação: Multiuso. Cor: Marrom. Tipo: Pó Xadrez / Vermelho. Apresentação: Caixa Com 500 Gramas	Und	1	80	0	0	0	0	0	0	1	100
20	Corante. Material: Corante Pó Com Pigmentos; Aplicação: Multiuso. Cor: Preta. Tipo: Pó Xadrez / Vermelho. Apresentação: Caixa Com 500 Gramas	Und	1	20	0	0	0	0	0	0	1	100
21	Corante. Material: Corante Pó Com Pigmentos; Aplicação: Multiuso. Cor: Verde. Tipo: Pó Xadrez / Vermelho. Apresentação: Caixa Com 500 Gramas	Und	1	80	0	0	0	0	0	0	1	100
22	Espelho. Material: Vidro/Moldura Alumínio. Aplicação: Segurança E Vigilância. Diâmetro: 60 CM; Características Adicionais: Suporte Bidirecional Para Fixação. Formato: Convexo	Und	1	20	0	0	0	0	0	0	1	4
23	Protetor Auricular. Material: Silicone. Tipo Concha: Plug De Três Flanges. Características Adicionais: Anti-Alérgico/Atóxico	Und	1	1100	1	200	1	200	1	200	1	100
24	Estojo Limpeza Armamento. Componentes: Estojo: 2 Escova (Crima E Fibra) 2 Óleo (Lubrifica. Aplicação: Calibre 9 Mm Ou 38	Und	1	260	0	0	0	0	0	0	1	10
25	Delimitador Tráfego Material: Plástico. Dimensões Elo: 38 X 21 X 5 MM. Cor: Amarela E Preta. Tipo: Corrente	Metro	1	54	0	0	0	0	0	0	1	50
26	Pedestal Identificador. Material Corpo: Pvc. Altura: 90 CM. Aplicação: Sinalização Viária. Cor: Preta E Amarela (Zebrado). Peso: 5 KG. Formato: Redondo	Und	1	74	0	0	0	0	0	0	1	30
27	Prisma Para Topografia. Material: Nylon. Acabamento: Estrutura Soldada Em Alumínio. Características Adicionais: Padrão Oficial,	Und	1	130	1	20	0	0	0	0	1	10

[illegible]

38	Colete Salva-Vidas. Capacidade: 110 KG. Tipo: 3; Tamanho: G. Características Adicionais: Com Apito	Und	1	110	0	0	0	0	1	5
39	Abracadeira. Material: Náilon. Aplicação: Amarração. Comprimento Total: 150 MM. Espessura: 1,6 MM. Tipo: Com Ranhuras. Largura: 3,6 MM	Pct c/ 100 und	1	150	0	0	1	5	1	20
40	Bastão Sinalizador. Aplicação: Socorro E Salvamento Embarcações. Duração: 12 H. Comprimento: 6 POL. Cor: Vermelha/Verde/Branca; Tipo: Luminoso. Características Adicionais: Quiluminescente, A Prova D'Água E Auto-Contido	Und	1	150	1	150	1	10	1	30
41	Obréia. Material: Papel Celulose Vegetal. Aplicação: Cobrir Furos Causados Por Projéteis Nos Alvos. Cor: Branca. Tamanho: Padrão. Apresentação: Auto Adesiva. Formato: Circular	Rolo com 1.000 und	1	67	1	20	1	4	0	0
42	Obréia. Material: Papel Celulose Vegetal. Aplicação: Cobrir Furos Causados Por Projéteis Nos Alvos. Cor: Preta. Tamanho: Padrão. Apresentação: Auto Adesiva. Formato: Circular	Rolo com 1.000 und	1	77	1	20	1	4	1	20
43	Alavanca. Material: Aço. Comprimento: 1,50 M.	Und	1	16	0	0	0	0	1	3
44	Cone Sinalização. MATERIAL: PVC, ALTURA: 500 MM, LARGURA BASE: 360 MM, COR: LARANJA COM 2 FAIXAS BRANCAS, PESO: 0,636 KG	Und	1	45	0	0	1	20	1	30
45	Colchonete. GINÁSTICA, MATERIAL: ESPUMA, COMPRIMENTO: 1,2 M, LARGURA: 0,5 M, ESPESSURA: 3 MM, COR: AZUL	Und	1	130	0	0	0	0	1	5

1.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.



1.4 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ATA, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.





2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 O prazo de entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho assinada pelo Ordenador de Despesas, em remessa única, para qualquer um dos seguintes endereços, identificados como locais de entrega:

6.1.1 **Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175)** - Praça Olavo Bilac, S/N - Bairro Varadouro, João Pessoa/PB, CEP 58.010-060, contato pelo e-mail: salcbadmgujp@gmail.com;

6.1.2 **15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)** - Av. Cruz das Armas, nº 281 - Bairro Cruz das Armas - João Pessoa/PB, CEP: 58.085-000, contatos pelo telefone (83) 3241-6945 - e-mail: salc15bimtz@gmail.com;

6.1.3 **16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)** - Av. Marechal Rondon, S/N - Jardim Aeroporto - Bayeux/PB, CEP 58.113-370, contatos pelo telefone (83) 3222-1000 - e-mail: salc16rcmec@hotmail.com;

6.1.4 **1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)** - Av. Pres. Epitácio Pessoa, nº 2205 - Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP 58.040-000, contatos pelo telefone (83) 2106-1550 e e-mail: salc@1gec.eb.mil.br;

6.1.5 **Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)** - Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 2121 - Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP: 58030-002, contatos pelo telefone (83) 2106-1799 - e-mail: almox@hgujp.eb.mil.br;

6.1.6 **31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)** - R. Quinze de Novembro, 100 - Conceição, Campina Grande - PB, 58401-213, contatos pelo telefone (83) 3322-5304 - e-mail: chalmox@31bimtz.eb.mil.br.

6.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **2 (dois) dias úteis**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta,



devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até **2 (dois) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7 Conforme a Portaria - SEF/C Ex Nº 209, de 24 de agosto de 2022 e Portaria - SEF/C Ex Nº 211, de 24 de agosto de 2022, serão cassadas as autonomias administrativas do 16º RC Mec (UASG 160172) e 15º BI Mtz (UASG 160174), respectivamente, em 31 de dezembro de 2022, concedendo autonomia administrativa parcial a essa Base, por motivo de reestruturação administrativa no contexto do projeto de implantação da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175). Deste modo, sendo o 16º RC Mec e o 15º BI Mtz, Unidades semiautônomas vinculadas à B Adm Gu JP para fins de gestão orçamentária e financeira, cabe a esta Base a aquisição de materiais e a contratação de serviços necessários às suas Organizações Militares Vinculadas (OMV), de acordo com as demandas informadas pelas mesmas. Desta feita, esta narrativa justifica a inclusão da demanda do 16º RC Mec e 15º BI Mtz junto a B Adm Gu JP. **Em consequência, as Notas de Empenho (NE) emitidas pela B Adm Gu JP poderão ter como locais de entrega o 15º BI Mtz e 16º RC Mec, esta gestão será feita pelo Setor Requisitante junto ao Fornecedor, por ocasião do envio da NE.**

6.7 Acerca da previsão legal constante do Art. 8º, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, no que diz respeito à destinação dos itens da licitação para a participação exclusiva de ME/EPP, mediante a promoção da cota reservada, informo que tal providência foi analisada por este Ordenador de Despesas e, no uso do princípio da discricionariedade, antecipadamente, julgada inadequada, na medida em que exigirá a alteração da constituição do Termo de Referência, com a duplicação de itens, sem que esteja ao alcance deste órgão determinar para qual participante será destinada a cota de até 25% para cada item, mostrando-se prejudicial ao andamento do processo, na medida em que vai exigir retrabalho para aplicar o cálculo da cota reservada, tanto na elaboração de novas versões do edital e seus anexos, quanto para a efetivação de alterações não previstas na IRP já encerrada. Vale salientar que tal alteração seria antieconômica, na medida em que traria inviabilidade de menores preços pela economia de escala. Vale considerar a possibilidade de apresentação de marcas e modelos diferentes para atender a demanda dos órgãos, com óbices na manutenção posterior, além de prejuízo para a administração, com o prolongamento do prazo de realização da licitação. Já no tocante à seleção do item a ser destinado a formar a cota de até 25% para ME/EPP, a vicejar o entendimento emanado por essa Consultoria, é oportuno considerar que não existe nenhuma ferramenta ou instrumento no SIASG Net que tenha a capacidade de gerar a cota reservada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:



- 7.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 8.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 8.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 8.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
 - 8.1.7 promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias etc.
 - 8.1.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.



9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa

de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Tal garantia visa o recebimento de um bem em perfeitas condições de funcionamento, a fim de evitar prejuízos a administração. O prazo estabelecido refere-se a vigência da ata.

15.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada. 15.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

16.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa**:

(1) moratória de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



16.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4 As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1 caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



17.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.4 O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

17.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

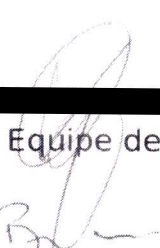
17.6 Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

17.6.1. Item 31 (pilha).

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 350.163,15** (trezentos e cinquenta mil, cento e sessenta e três reais e quinze centavos).

Quartel em João Pessoa, PB, 14 de dezembro de 2022.


[Redacted] - 1º Ten
Integrante da Equipe de Planejamento


[Redacted] - 2º Sgt
Integrante da Equipe de Planejamento



DESPACHO

1. Aprovo este Termo de Referência tendo em vista que o mesmo atende ao Disposto na Legislação da modalidade de licitação Pregão eletrônico.

2. Concordo com as justificativas e declarações exaradas neste Termo, tendo-o como motivado e em conformidade com o Inciso II, Art. 14º, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

3. O Chefe da SPI e SALC tomem as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

Quartel em João Pessoa, PB, 14 de dezembro de 2022.

 - Cel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa



Documento assinado digitalmente

FELIPE RIBEIRO DA SILVA

Data: 20/12/2022 10:17:29-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

ANEXO B - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

TIMBRE OU LOGOMARCA

PROPOSTA DE PREÇOS NUP Nº 64240.022012/2022-69 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

Ao Sr Pregoeiro da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa
João Pessoa - PB
Prezado Senhor

**IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
(DADOS OBRIGATÓRIOS)**

CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
Estabelecimento Bancário:	
Agência:	
Conta: corrente	

**DADOS DA PROPOSTA
(DADOS OBRIGATÓRIOS)**

Validade da proposta:	60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.
Prazo de entrega:	ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO ASSINADA PELO ORDENADOR DE DESPESAS.

**IDENTIFICAÇÃO DO ENCARREGADO PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO
(DADOS OBRIGATÓRIOS)**

Nome completo:	
Endereço:	
Estado Civil:	
Profissão:	
Cédula de Identidade:	
CPF/MF:	

Encaminho a presente proposta, corroborando nossa intenção de concretizar o cumprimento do Edital convocatório.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A INSTRUÇÃO INDIVIDUAL BÁSICA E DE QUALIFICAÇÃO

Item	Especificação/Descrição/Marca/Modelo	Unidade	Quan- tidade	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
	ATENÇÃO: apresente a descrição/especificação do produto/serviço oferecido. Inclua Marca / Fabricante / Modelo / Versão.				
Valor Total da Proposta (R\$)					

Valor total por extenso:

Local de Entrega:

Órgão Gerenciador: **Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175)** - Praça Olavo Bilac, S/N - Bairro Varadouro, João Pessoa-PB - CEP 58.010-060, e-mail: salc@badmgujp.eb.mil.br;

Órgãos Vinculados ao Gerenciador:

15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174) - Av. Cruz das Armas, nº 281 - Bairro Cruz das Armas - João Pessoa/PB, CEP: 58.085-000, contatos pelo telefone (83) 3241-6945 - e-mail: salc15bimtz@gmail.com;

16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172) - Av. Marechal Rondon, S/N - Jardim Aeroporto - Bayeux/PB, CEP 58.113-370, contatos pelo telefone (83) 3222-1000 - e-mail: salc16rcmec@hotmail.com;

Órgãos Participantes:

1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176) - Av. Pres. Epitácio Pessoa, nº 2205 - Estados, João Pessoa - PB, 58040-000, contatos pelo telefone (83) 2106-1550 e e-mail: salc@1gec.eb.mil.br;

Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139) - Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2121 - Bairro dos Estados, João Pessoa/PB - CEP: 58030-002, contatos pelo telefone (83) 2106-1799 - e-mail: almox@hgujp.eb.mil.br;

31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173) - R. Quinze de Novembro, 100 - Conceição, Campina Grande - PB, 58401-213, contatos pelo telefone (83) 3322-5304 - e-mail: chalmox@31bimtz.eb.mil.br.

Nos valores estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, direitos trabalhistas e seguro, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a comercialização dos produtos.

Como representante da empresa identificada abaixo, ASSUMO O COMPROMISSO de que ao apresentar proposta de preços para o referido pregão:

- tomei conhecimento do inteiro teor do Edital e seus anexos;
- tenho ciência que se trata de um Pregão Eletrônico para Registro de Preços, cuja Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do Pregão Eletrônico;

- tenho ciência do conteúdo do Art. 16, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013: "A existência de preços registrados NÃO OBRIGA a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições".

- tenho ciência que não preciso enviar entre os documentos de habilitação as seguintes declarações já registradas no Portal de Compras Governamentais, na ocasião da inclusão da proposta inicial: Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte; Declaração de Fatos Impeditivos e Supervenientes; Declaração Relativa à Proibição do Trabalho de Menor; Declaração de Trabalho Escravo ou Degradante; Declaração de Proposta Independente;

- tenho ciência que toda documentação exigida na fase de aceitação da proposta e na fase de habilitação deverá ser enviada pela funcionalidade "ENVIAR ANEXO", penúltimo item do menu do fornecedor no Portal de Compras Governamentais;

- tenho ciência que os bens fornecidos ou os serviços executados por minha empresa deverão obedecer rigorosamente as especificações do Termo de Referência, incluindo prazos e condições de funcionamento e semelhantes às amostras, quando estas tiverem sido aprovadas durante o certame;

- tenho ciência que **TEREI 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DE PRAZO PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo prazo decorre a partir da publicação da homologação no Diário Oficial da União e do recebimento do aviso e o descumprimento desse prazo, deixando de assinar a Ata de Registro de preços, levará à instauração de Processo Administrativo para aplicação de sanção administrativa prevista no item 22.1.2 do Edital e com amparo na legislação em vigor;

- tenho ciência que poderão ser realizadas aquisições de pequenas quantidades de cada item licitado, tanto pelo órgão gerenciador, quanto pelos órgãos participantes ou não participantes, perante os quais me comprometo e asseguro o atendimento das demandas registradas por Notas de Empenho, Termo de Contrato ou documento que os substitua;

- tenho ciência que os bens devem ser entregues dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, nos locais de entrega descritos no Termo de Referência.

CARIMBO CNPJ/MF

Local e data

Nome completo
Identidade
CPF

Cargo/Função na empresa